



Associação Portuguesa de Hotelaria Restauração e Turismo

INFOALERTA 120.21

Data	2 de setembro de 2021
Assunto:	Coronavírus Informação nº 238: Viagens de e para Portugal Continental - cumprimento de isolamento profilático

Caras e Caros Associados,

Foi publicado o Despacho n.º 8652-C/2021, em vigor até às 23h59 do dia 16 de setembro de 2021, que aprova as listas dos países a que se aplicam regras em matéria de isolamento profilático à chegada a Portugal Continental via aérea, terrestre, marítima ou fluvial.

Fazemos notar que:

- Os passageiros provenientes do Reino Unido e do Brasil deixam de estar obrigados ao cumprimento do isolamento profilático de 14 dias à chegada a Portugal Continental.
- Passam a ser permitidas viagens não essenciais* de e para o Brasil e Estados Unidos da América.

* São viagens essenciais as destinadas a permitir o trânsito ou a entrada em Portugal de cidadãos em viagens por motivos profissionais, de estudo, de reunião familiar, por razões de saúde ou por razões humanitárias. Não essenciais serão todas as demais viagens.

Mantém o dever de cumprimento, após a entrada em Portugal continental, de um período de isolamento profilático de 14 dias, no domicílio ou em local indicado pelas autoridades de saúde, os cidadãos provenientes de:

- África do Sul.
- Índia.
- Nepal.

Fazemos notar que, na realização de check-in nos estabelecimentos de alojamento e para acesso a estabelecimentos de restauração às sextas-feiras após as 19h00, ao sábado e ao domingo, mantém-se a obrigatoriedade de apresentação, pelos clientes, de Certificado Digital COVID da UE ou de um teste com resultado negativo.

Com os meus melhores cumprimentos

Rodrigo Pinto Barros, Presidente